

Licença Aprimoramento

Requisito

Servidor pertencente ao Quadro Permanente do Magistério-QPM e ser considerado estável.

De acordo com o Art. 1º, § 1º - Considera-se servidor efetivo e estável do magistério, os pertencentes ao Quadro Permanente do Magistério Público Estadual - QPM, que exercem os cargos de professor ou especialista em educação, previstos na Lei n.º 7.442/2010, **que já cumpriram estágio probatório.**

Documentação

- I - Requerimento do servidor assinado pela chefia imediata e validado pela Unidade Regional de Educação - URE ou Unidade SEDUC na Escola – USE;
- II - Cópia do último contracheque;
- III - Declaração da chefia imediata do servidor, sobre a liberação e substituição do mesmo;
- IV - Declaração do professor, disponibilizando a carga horária que extrapole a jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- V - Declaração da instituição a qual foi aprovado o servidor para o curso de especialização, mestrado e doutorado, com data início e data prevista para o término do curso, sendo dispensado, neste momento, o comprovante de matrícula;
- VI - Termo de compromisso, com assinatura do servidor declarante e do respectivo fiador (e cônjuge, caso exista), reconhecidas em cartório;
- VII - Pré-projeto de tese, dissertação ou monografia aprovado;
- VIII - Cópia do diploma de graduação.

Vide Portaria 620/2012-GS.